

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ESMERALDA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 50.693.261/0001-02 NIRE: 41300321329 - Data, Hora e Local:** Aos 17 dias de dezembro de 2025, reuniram-se às 8:00 (oito horas), na sede da sociedade, localizada na Avenida João XXIII nº 1636, Bairro Metzler, CEP 93.717-065, no município de Campo Bom – RS. **Convocação:** Dispensada a convocação formal, em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei no 6.404/1976, pela presença da totalidade dos acionistas da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Presenças:** Estiveram presentes os acionistas: **Pedro Pillon Vanzella**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 5081238601 expedida pela SJS/II-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.307.200- 92, residente e domiciliado na Avenida João XXIII nº 1636, bairro Metzler, no município de Campo Bom-RS, CEP 93.717-065, detentor de 217.131 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e uma) ações; **Vitoria Lanusa Betencurt Proença**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 4110500545 expedida pela SSP/DI-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.068.380-20, residente e domiciliada na Avenida João XXIII nº 1636, bairro Metzler, no município de Campo Bom-RS, CEP 93.717-065, detentora de 217.131 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e uma) ações. **Mesa Diretora:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Pedro Pillon Vanzella**, que convidou a mim, **Vitoria Lanusa Betencurt Proença** para secretariar a reunião. **Ordem do Dia:** (1) Deliberar sobre a aprovação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2024; (2) Deliberar sobre a autorização para levantamento de balanço intermediário (balancete de verificação) com data-base em 30 de novembro de 2025. (3) Deliberar sobre a aprovação dos resultados acumulados até 30/11/2025 e aqueles a serem apurados no mês de dezembro/2025; (4) Deliberar sobre distribuição dos lucros acumulados apurados nos exercícios de 2024, os resultados auferidos até 30 de novembro de 2025 e aqueles a serem apurados no mês de dezembro/2025; (5) Deliberar sobre os termos e condições para o pagamento dos lucros aprovados. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o presidente da mesa expôs a pauta do dia. Após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: **(1) Aprovação das Contas do Resultado Anterior:** Foi analisado, pelos acionistas, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício encerrado em 31/12/2024, constatando-se um lucro de R\$ 306.799,37 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, com trinta e sete centavos), o qual foi reconhecido e aprovado por todos. **(2) Autorização para Balanço Intermediário:** Fica aprovado o levantamento do balanço intermediário, na modalidade de balancete de verificação, data-base em 30 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar os lucros acumulados até esta data para fins de deliberação sobre sua distribuição. **(3) Aprovação do Resultado Parcial do exercício de 2025:** Após a análise do balancete de verificação encerrado em 30/11/2025, constatou-se um lucro de R\$ 287.797,36 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais, com trinta e seis centavos), o qual foi reconhecido e aprovado por unanimidade dos sócios. **(4) Deliberação sobre a destinação dos Lucros:** Os acionistas, considerando os resultados apresentados, deliberam pela distribuição dos lucros acumulados no Balanço de 2024 e lucros do exercício de 2025, conforme apurações contábeis já aprovadas. **4.1. Lucros do Exercício de 2024:** Delibera-se pela aprovação da distribuição dos lucros acumulados de 2024 no valor de R\$ 306.799,37 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, com trinta e sete centavos), cuja distribuição fica ora aprovada. **4.2. Lucros do Exercício de 2025:** Fica aprovada, ainda, a distribuição do lucro apurado até 30/11/2025, no valor de R\$ 287.797,36 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais, com trinta e seis centavos), o qual será acrescido de 100% do lucro a ser apurado no mês de dezembro/2025. O valor exato desse mês será definido quando do fechamento contábil do exercício e somado ao montante ora aprovado para pagamento conjunto. **4.3. Da Destinação dos lucros e destinação dos créditos:** Em continuidade à ordem do dia, foi deliberada a distribuição de dividendos relativos aos lucros acumulados da companhia até a data de 30 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 594.596,73 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, com setenta e três centavos). Em decorrência desta deliberação, constitui-se, na presente data, crédito líquido, certo e exigível em favor dos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. **4.4. Do Reconhecimento Contábil da Obrigação:** Em consequência direta desta deliberação, os acionistas determinam que o valor total do crédito ora R\$ 594.596,73 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, com setenta e três centavos), seja imediatamente baixado da conta de "Lucros Acumulados" no Patrimônio Líquido e, em contrapartida, registrado como uma obrigação no Passivo da sociedade, em conta específica denominada "Lucros a Pagar", detalhando-se o crédito individual de cada acionista. **(5) Termos e Condições para o Pagamento:** O pagamento do montante aprovado no item 4 observará as seguintes condições: **5.1. Forma de Pagamento:** A distribuição dos lucros será efetuada em observância aos critérios e condições estabelecidos no seu Estatuto Social, bem como em conformidade com o disposto na lei 6.404/1976. **5.2. Prazo:** A definição das datas e dos respectivos valores para o pagamento dos lucros aprovados, serão realizados a critério da administração, durante os anos de 2026, 2027 e 2028, respeitando-se a data limite de **31 de dezembro de 2028**, conforme previsto no artigo 16-A, §1º, XII, "c" da Lei 9.250/1995, com redação dada pela Lei 15.270/2025. **5.3. Ajustes e Condicionantes:** O cronograma de pagamento poderá ser ajustado pela administração conforme a **disponibilidade de caixa** e as condições financeiras da companhia. **5.4. Eventualidades:** Na hipótese de, por eventos de força maior, caso fortuito ou alterações tributárias e de mercado que impactem a saúde financeira do negócio, os valores não puderem ser integralmente pagos até a data limite, o saldo remanescente será objeto de **nova deliberação** entre os acionistas para definir a melhor forma de proceder, visando minimizar os impactos financeiros e fiscais para a companhia e seus membros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata em forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Campo Bom – RS, 17 de dezembro 2025. Assinaturas: **Pedro Pillon Vanzella/** Presidente de mesa/acionista e **Vitoria Lanusa Betencurt Proença/** Secretária de mesa/acionista. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11395241 em 19/12/2025 e protocolo 254734464 - 18/12/2025. Autenticação: 1AE2EAAE3AD5697F9EA9467AAA759F673DB2749C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.